



Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei Nº 789/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 116.810,58 (Cento e Dezesesseis Mil e Oitocentos e Dez Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de R\$ 116.810,58 (Cento e Dezesesseis Mil e Oitocentos e Dez Reais e Cinquenta e Oito Centavos), em conta com dotação específica para atendimento Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESA para a aquisição de equipamentos e material permanente a saber:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL DE DESPESA DE CUSTEIO.....R\$ **56.660,20**

TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL.....R\$ **60.150,38**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ **116.810,58**

Art. 2º - Para fazer face à abertura de credito especial é oferecido o valor do convênio da SESA/PR no valor de R\$ **116.810,58**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 28 de Agosto de 2015.

Jose Sergio Juventino
Prefeito Municipal